DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3254, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1254/97 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 3066, de 06 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos 3151/2025, 3216 e 3238/2026, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL MUNICIPAL

01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Leticia Miranda Batista de Souza Brito

Suplente: Tais Michele Oliveira Parpinelli Gonçalves

02 - SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Malena da Silva Jamberci

Suplente: Zulmira Avelino

03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Selma Fátima de Paula Lessa dos Santos Oliveira

Suplente: Katia Fernanda da Silva Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – ENTIDADES FILANTROPICAS – HOSPITAL SANTA CASA DE RIOLÂNDIA

Titular: Bianca Prado Borges

Suplente: Eliane Cristina de Oliveira

02 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIOLÂNDIA-APAE

Titular: Sirlene Antonia de Freitas Costa Araujo

Suplente: Andreia Ferreira de Oliveira

03 – REPRESENTANTE DA EE CLARINDA MACHADO DE SOUZA

Titular: Taynara dos Santos Machado Ikura

Suplente: Janaina Trindade Tavares Alexandre

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 25 de junho de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3255, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições publicas municipais no dia 10 de julho de 2026.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições/setores em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único - Caberá aos Chefes de Setores a preservação dos serviços essenciais, dentre outros:

- Assistência medica e hospitalar de caráter emergencial;
- Coleta de lixo domiciliar;
- Garis;
- Caminhão Pipa

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 01 de julho de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratado: **NOROMIX CONCRETO S/A**, CNPJ nº 10.558.895/0001-38 - Contrato nº 068/2026 - Dispensa nº 016/2026 e Processo Licitatório nº 048/2026 - Valor Global: **R$ 604.354,54 (seiscentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** - **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, referente a Concorrência Presencial nº 004/2024, Processo Licitatório nº 017/2024, firmada entre a empresa NOROMIX CONCRETO S/A e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP para a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Município - Assinatura: 26/06/2026 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 02 de julho de 2026. ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratado: **NOROMIX CONCRETO S/A**, CNPJ nº 10.558.895/0001-38 - Contrato nº 069/2026 - Dispensa nº 017/2026 e Processo Licitatório nº 049/2026 - Valor Global: **R$ 803.972,08 (oitocentos e três mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos)** - **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, referente a Concorrência Presencial nº 004/2024, Processo Licitatório nº 017/2024, firmada entre a empresa NOROMIX CONCRETO S/A e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP para a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Município - Assinatura: 26/06/2026 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 02 de julho de 2026. ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....